



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 72
De 20 de outubro de 1972.

Dá denominação de AMADEU ZENNI à uma rua da cidade.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É dada a denominação de Travessa AMADEU ZENNI à artéria situada paralela as ruas Oswaldo Cruz e Gen. Daltro Filho, trecho entre as ruas Gaspar da Silveira Martins e Marechal Deodoro, na zona sul da cidade, atualmente sem designação, como homenagem ao digno cidadão que por muitos anos exerceu a Provedoria do Hospital Santo Ângelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de outubro de 1972. 1;


Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal

Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.